

Texto publicado: MARTINS, Marcos Francisco. *Uma “catarsis” no conceito de cidadania: do cidadão cliente à cidadania com valor ético-político*. Campinas-SP, Puc-Campinas, 2000, pp. 106-118 (Revista de Ética, julho-dezembro de 200, volume 2 número 2)

UMA “CATARSIS” NO CONCEITO DE CIDADANIA: DO CIDADÃO CLIENTE À CIDADANIA COM VALOR ÉTICO-POLÍTICO

Marcos F. MARTINS¹

“... a democracia política tende a fazer coincidir governantes e governados (...), assegurando a cada governado a aprendizagem gratuita das capacidades e da preparação técnica geral necessária ao fim de governar.”

Antonio Gramsci (1995)

Com o presente trabalho pretendemos acrescentar algumas considerações críticas na polêmica discussão em torno do conceito de cidadania. Ressaltando inicialmente a pluralidade de significados da palavra cidadania, analisaremos dois de seus sentidos mais difundidos, quais sejam: a cidadania enquanto um valor econômico e enquanto um valor gnosiológico. A seguir, tentaremos delinear um conceito que se propõe superior dos demais, uma vez que se apresentará abarcando o econômico e o gnosiológico, mediante a afirmação da cidadania como eminentemente ética e política. Enfim, pretendemos nos

¹ - Licenciado em Filosofia pela PUC-Campinas, Mestre em Filosofia da Educação pela UNICAMP, Marcos Francisco MARTINS é doutorando em Filosofia da Educação pela UNICAMP, tendo publicado com os Autores Associados o livro “*Ensino técnico e globalização: cidadania ou submissão?*”.

posicionar frente a esse debate, adotando como referencial teórico-metodológico o pensamento de Antonio Gramsci.

A pluralidade de sentidos no uso do termo cidadania

O termo cidadania tem se tornado uma das palavras mais utilizadas nos debates que se travam no dia-a-dia, seja qual for o ambiente onde se esteja inserido. Na escola, no trabalho, nas igrejas, na rua, no trânsito, na ética, na política, enfim, em todos os ambientes sociais a repercussão desse termo é muito forte.

Entretanto, quando se pára para analisar os sentidos impressos no uso da palavra cidadania, tem-se uma surpresa, uma vez que ela é utilizada em diferentes sentidos e até mesmo de forma contraditória, ou melhor, por sujeitos que têm opiniões diferentes sobre determinado assunto e, apesar disso, utilizam o mesmo termo para validar sua posição em contraposição às demais. Nas palavras de Covre:

Ele (o termo cidadania) aparece na fala de quem detém o poder político..., na produção intelectual e nos meios de comunicação ... e também junto às camadas populares mais desprivilegiadas da população. (...) O que é cidadania para uns e o que é para outros? É importante aprender de que cidadania se fala. (...) o que é cidadania? Podemos delinear concepções diferentes e até mesmo opostas.” (Covre, 1993: pp. 07 e 08)

Nessa mesma perspectiva, tal como já afirmamos em outra parte, “... há significativas diferenças conceituais em relação ao termo cidadania.” (Martins, 2000: p. 02) Esse é o caso, por exemplo, de seu uso no ambiente político. Ele é afirmado pelo governo

objetivando legitimar seus projetos e ações e, ao mesmo tempo, também asseverado pela oposição em seus discursos contrapostos às ações governamentais. Os partidos ditos de direita (se é que se pode simplificar com essa terminologia “direita-esquerda” toda a plêiade de tendências econômicas, políticas, éticas e culturais expressas nos diferentes partidos políticos presentes na realidade nacional) utilizam o termo cidadania para justificar suas iniciativas que visam a manutenção do “status quo”, enquanto os de oposição fazem dele um significante capaz de expressar toda vontade de mudar a realidade nacional e internacional.

Não é só no ambiente político que se percebe essa diferença na utilização do termo cidadania; na educação ele também ressoa de forma muito intensa. Veja-se, por exemplo, o caso dos paradigmas educacionais que embasam os projetos pedagógicos. Desde as teorias tradicionais, passando pelas tendências modernas e até mesmo aquelas que emergiram na contemporaneidade, hoje, todas, consensualmente, afirmam a necessidade de a formação escolar ter como um de seus escopos a formação do cidadão. O problema é que esse cidadão se mostra com características totalmente diferentes em cada uma delas.

Enfim, diante dessa pluralidade de significados, só podemos afirmar por enquanto que o termo cidadania, pela dimensão positiva que assumiu, tem servido para justificar diferentes posições, suas finalidades e princípios. Na tentativa de se inventariar os diferentes usos que se tem feito desse termo, passaremos a apontar dois dos mais utilizados significados que se faz desse conceito para, ao final, apresentarmos o nosso próprio conceito de cidadania; é isso o que se segue.

A cidadania com valor econômico: o cidadão cliente

Como é amplamente admitido, a atual fase de desenvolvimento do modo de produção da vida coletiva coloca as questões econômicas como norteadoras de todas as demais facetas sociais. Se há algo que se apresenta hoje como um grande “demiurgo” social, como um elemento articulador de toda a vida da comunidade, tal elemento é a economia. Tanto isso é verdade que quem é hegemônico sob o ponto de vista econômico, passa a ter também a função de dirigir e dominar as outras dimensões da realidade, isto é, as relações sociais como um todo. Talvez, um dos exemplos mais elucidativos dessa assertiva seja o caso do EUA. Essa nação vive um momento singular de sua história: depois de disputar as funções de domínio e direção do mundo com o bloco do leste, hoje assume a posição isolada de gerenciadora da humanidade, isso fruto da indiscutível hegemonia econômica assumida.

Ao se tornar predominante economicamente, os EUA tem “globalizado” não somente a sua maneira de lidar com as questões econômicas, mas também, e fundamentalmente, o seu “modo de ser”. Em qualquer parte do globo que se possa ir, o “american way of life” estará presente. Desde as mais longínquas nações orientais e até naquelas africanas, culturalmente bastante diferentes, percebemos a presença marcante da língua americana, de sua moda, de sua música, de suas casas de alimentação, de sua maneira de se servir à mesa (“self service”), de seu cinema, enfim do todo o seu modo de viver.

No processo de “globalização” econômica e cultural tudo tem se tornado padronizado, eliminando-se a diversidade regional. A pluralidade cultural é perigosamente colocada em xeque, parecendo não haver mais espaços para aquelas características que

identificam as nações mundo afora. A prevalência de somente um modo de ser se impõe enquanto moderno, progressista, positivo, e todos os demais são identificados como retrógrados, atrasados e negativos.

Observando a imposição dessa situação e sua sedimentação, podemos perceber que tudo transcorre fundamentado em, basicamente, dois princípios, quais sejam: o do individualismo e o da reificação. Todas as relações sociais tornam-se individualizadas e suas finalidades voltam-se ao particular. Parece não haver mais espaço para a ação que visa explicitamente o bem-estar coletivo, seja ela realizada pelo indivíduo, isoladamente e por força de seus princípios morais coletivistas, ou por instituições sociais voltadas exclusivamente para esses fins, por força de seus ideais políticos.

Além desse individualismo extremado, tudo o que tem dimensão social, cultural, ética, religiosa transforma-se em coisa a ser produzida, devidamente oferecida a um mercado e consumida por ele, tal como uma mercadoria qualquer, isto é, tudo se reifica, tudo se transforma em coisa. Neste sentido, não nos poderia fugir à vista a situação em que se encontram as campanhas políticas. Elas são feitas apresentando-se o candidato como um produto a ser consumido pela população, da mesma forma como é feito em geral nas campanhas publicitárias de sabonetes, pastas dentais e outros utensílios do dia-a-dia. O que passa a valer não é a proposta política do partido, seus princípios e finalidades, mas a imagem do produto-candidato, que para ser consumido tem de ser bem preparado, “envelopado” e “vendido” pelos “marketeiros” profissionais.

Neste contexto em que a reificação e o individualismo se “globalizam” como princípios articuladores das relações sociais como um todo, o termo cidadania não poderia passar ileso. A predominância da economia no conjunto das relações sociais impactou o

conceito de cidadania de forma a identificar o cidadão enquanto um cliente, isto é, um simples consumidor individual dos serviços oferecidos pelo Estado, tal como fizera abertamente Cláudia Costin, ministra da Administração Federal, em artigo publicado na coluna “opinião” do jornal Folha de São Paulo, em 18 de setembro de 1998, afirmando apoiar-se em idéias do vice-presidente dos EUA.

Em relação a essa posição, cabem, além de muitas outras, dois tipos de contestação, a saber: uma de caráter etimológico e outra de vertente política. A contestação etimológica já fora feita no mesmo espaço do jornal um mês e meio depois de publicado o artigo da ministra, em 30 de outubro, por Nílson José Machado - professor livre-docente da Faculdade de Educação da USP. Na perspectiva desse contestador da posição governamental “O discurso da ministra faz uso do léxico dos que não vêem diferenças entre projetos políticos ou empresariais, o que é absolutamente coerente com a pretensão de reduzir o cidadão ao cliente,...”. Continua suas considerações resgatando o referencial histórico greco-latino de cidadania, para depois mostrar a incoerência do discurso oficial expresso por Costin, mediante análise etimológica do termo cliente. Nas palavras de Machado: “Quanto à palavra cliente, ..., sua origem é ‘cliens’, ‘clientis’, que significa vassalo, protegido de alguém... Posteriormente, tal palavra foi associada aos protegidos dos senadores romanos, dando origem à expressão ‘clientelismo’”. Ou seja, há no discurso pseudo-moderno de Costin uma incongruência, pois se ele se propunha a justamente buscar superar, com a afirmação do “cidadão-cliente”, a histórica barganha que macula a imagem da política nacional, acabou por reafirmá-la.

Acompanhando os argumentos de Machado, gostaríamos de nos adiantar em nossas considerações e afirmar que o conceito de cidadania que pretendemos desenvolver deverá

ter o significado oposto àquele afirmado pela ministra e, assumido pelos indivíduos, ele deverá desencadear ações que procurem não somente questionar, mas, fundamentalmente, superar o modelo político clientelista. Partindo dessa contestação etimológica é possível inferir uma outra, agora de cunho político, pois ver o cidadão como simples consumidor dos serviços oferecidos pelo Estado é reduzir toda a riqueza das facetas humanas à sua simples dimensão econômica do consumo. Em contraposição a essa posição, o nosso conceito de cidadania procurará também indicar o cidadão como aquele que tem iniciativas muito mais amplas, para além do universo econômico, pois sua ação é caracterizada pela participação no gerenciamento da economia e do Estado, de forma a definir o que vai ser produzido, como vai ser comercializado, quais serviços serão oferecidos e a quem eles servirão.

A cidadania com valor “gnosiológico”²: o cidadão como conhecedor de direitos e deveres

O questionamento etimológico e político ao cidadão-cliente não é suficiente para responder à gama de significados diferentes que o termo cidadania adquiriu na realidade presente. Afora essa dimensão econômica, existe uma outra muito difundida, qual seja a de ver o cidadão como um indivíduo conhecedor de seus direitos e deveres.

Essa perspectiva da cidadania é amplamente conhecida e difundida por diferentes meios. Em qualquer veículo de comunicação é possível, com um pouco de observação,

² - A gnosiologia é entendida aqui simplesmente como sinônimo da dimensão humana dedicada ao conhecimento.

verificar que a palavra cidadania vem sendo utilizada como sinônimo do conhecimento de direitos e deveres. Há, inclusive, uma tendência atual em se valorizar as instituições que cuidam dos direitos dos consumidores, podendo esses recorrerem a diferentes instâncias para garantir que seu sagrado direito de consumo seja concretamente garantido. Interessante observar que outros direitos do cidadão não contam com a mesma “vontade política governamental” e “amparo legal” para serem efetivados. É isso, aliás, o que motivou Ferreira a questionar a perspectiva liberal-cidadã de T. H. Marshall:

... a que tribunais os indivíduos poderiam recorrer para fazer valer seus direitos a moradia, alimentação, saúde, transportes, educação e, efetivamente, ao trabalho, numa sociedade que se estrutura em torno da propriedade privada dos meios de produção e cuja racionalidade não contempla emprego para todos (?). (FERREIRA, 1993: p. 176)

Ao afirmar que a cidadania não pode ser reduzida à sua dimensão “gnosiológica” do simples conhecimento de direitos e deveres, não estamos descartando essa dimensão do conceito de cidadania, estamos simplesmente afirmando sua insuficiência. Se é verdade que o cidadão não se restringe àquele que conhece seus direitos e deveres, também o é afirmar que o conhecimento é fundamental a qualquer cidadão. Na perspectiva em que pretendemos afirmar o conceito de cidadania, podemos dizer que nem todo o indivíduo que conhece é cidadão, muito embora todo cidadão deva ser conhecedor de seus direitos e deveres. Desta feita, fica aberta a possibilidade para se afirmar um conceito de cidadania que supere a dimensão econômica, como vimos acima, e a “gnosiológica”, aqui expressa, não descartando com isso que o cidadão deva conhecer direitos e deveres e usufruir deles no ato de consumir produtos e serviços estatais.

Restringir o cidadão àquele que simplesmente conhece direitos e deveres é vê-lo enquanto um indivíduo passivo, que os recebe e tem de cumpri-los passivamente, isto é, abdicando da possibilidade de ser sujeito no processo de elaboração deles. Dessa passividade e indiferença, vista por Gramsci como o “peso morto da história”, decorre também a acriticidade, ou seja, o indivíduo passivo respeita os direitos e deveres que lhes são impostos sem questionar seus princípios, suas finalidades, a que interesses eles servem, enfim, sem se envolver com a dinâmica sócio-política, econômica e cultural que os forjou e sedimentou na sociedade, tendo em vista uma determinada correlação de forças entre os grupos sociais. Se colocado diante do desafio que a esfinge apresentou a Édipo na peça de Sófocles - “Decifra-me, ou te devoro” -, esse indivíduo teria um fim trágico pela passividade e acriticidade com que reagiria; eis um indivíduo que sucumbe por não se propor a enfrentar os desafios e superar os obstáculos que a realidade apresenta.

Essa situação de submissão do indivíduo não é natural, pelo contrário, é promovida pela disputa hegemônica que ocorre na sociedade entre os grupos sociais que a compõem. Para os que detêm a hegemonia, a difusão e sedimentação entre os indivíduos de um comportamento passivo e acrítico vem ao encontro de seus objetivos de se eternizar enquanto grupo social dirigente e dominante. Por outro lado, aqueles grupos sociais que pretendem superar essa condição de submissão devem se contrapor à acriticidade e passividade mediante a busca de um tipo novo de relação social, na qual se “... eduque as classes instrumentais e subordinadas para um papel de direção na sociedade, como conjunto e não (mais) como indivíduos singulares.” (Gramsci, 1995: p. 149) Essa perspectiva ativa e crítica que afirmamos é capaz de impulsionar os indivíduos a um novo papel social, marcado pelo conhecimento do mundo e pela ação nele, objetivando conquistar direitos e

impor novos deveres aos aparelhos estatais de forma a atender às necessidades da coletividade, e não a de grupos minoritários em seu interior.

A cidadania com valor ético-político: o cidadão enquanto sujeito de seu próprio destino histórico

Sabendo-se da necessidade de superar o conceito de cidadania restringido à sua dimensão econômica e “gnosiológica”, a necessidade de se tentar forjar um conceito que supere essas perspectivas se impõe. Ao cidadão-cliente e àquele que é conhecedor de seus direitos e deveres, apresenta-se a cidadania enquanto participação e o cidadão como aquele que é capaz de, com sua ação consciente, forjar seu próprio destino histórico.

A própria etimologia da palavra cidadania nos remete, seja em sua matriz latina (“civitas”, palavra da qual deriva cidadão), seja na grega (“pólis”, termo do qual deriva político), à participação do indivíduo no gerenciamento da cidade. Malgrado esta afirmação, é preciso deixar claro que nas cidades antigas tínhamos, basicamente, duas categorias de pessoas, a saber: aqueles indivíduos “... passivos, excluídos dos direitos políticos tanto quanto os estrangeiros residentes (*metecos*) e os escravos, e cidadãos ativos (*políteuma*).” (Cardoso, 1993: p. 35) Assim, os “cidadãos”, ou “políticos”, eram aqueles indivíduos que, em geral por “... critério de fortuna ou renda anual...” (Cardoso, 1993: p. 35), podiam participar do gerenciamento da cidade, ou melhor, tinham não somente esse direito, mas o dever de atuar na pólis administrando a vida da coletividade nela inscrita. Segundo Aristóteles,

Vê-se por aí, portanto, o que é cidadão: é o que possui participação legal na autoridade deliberativa e na autoridade judiciária - aí está o que denominamos cidadão da cidade... E denominamos cidade à multidão de cidadãos capaz de ser suficiente a si própria,... (ARISTÓTELES, 1966: p. 77)

Aliás, “idion” era aquele que, mesmo tendo as condições necessárias à participação, se negava a fazê-lo, daí originando a palavra idiota.

Observando-se as relações sociais vividas hoje, podemos afirmar que, por um lado, negamos a realidade grega e, por outro, a reproduzimos. Em relação à primeira assertiva, é possível afirmar que avançamos em relação às relações sociais da Grécia antiga porque hoje os direitos não são tão restritos como eram, o que fazia dos cidadãos uma parcela social reduzidíssima, não chegando a ultrapassar nem mesmo 6% (seis por cento) do total de indivíduos integrantes das cidades-estado, segundo alguns historiadores. Se antes as condições de nacionalidade, sexo, idade e situação econômica determinavam uma limitação ao direito de participação, hoje as leis e os documentos que firmam compromissos entre as nações – tal como é o caso da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, de dezembro de 1948 - garantem amplas liberdades civis, políticas e sociais.

Entrementes, essa situação abstrata em que direitos são estendidos à totalidade dos indivíduos das nações contrapõe-se com a realidade vivenciada por grande parte delas, incluindo o Brasil, no qual se reproduz a elitização da cidadania grega. Só tem acesso efetivamente àquilo que está expresso nas leis e nas diversas declarações de direitos do qual o país é signatário somente uma minoria que, pelo privilégio econômico que dispõe, consegue efetivar aquilo que as determinações legais garantem abstratamente. É por isso

que podemos afirmar que assim como na Grécia antiga tínhamos duas categorias de cidadãos, os passivos e os ativos no gerenciamento da vida coletiva, hoje isso também acontece na realidade nacional.

A forma de superar essa situação em que a maior parte do coletivo social é excluída da possibilidade de gerenciar a sua própria vida seria, primeiramente, garantir que todos tivessem a real possibilidade de participação, o que hoje seria necessário segundo os direitos em vigor. Se essa exigência legal é insuficiente, uma outra condição se apresenta como pressuposto da cidadania, aliada à participação, a saber: a igualdade. Só é possível a participação de todos, se essa totalidade dispuser de igualdade de condições, nos referindo aqui não somente àquelas condições legais, mas à posse dos bens materiais, que garantem a satisfação das necessidades da existência física, dos bens sociais, capazes de garantir o acesso às esferas de poder, bem como àqueles simbólicos, garantidores do acesso à cultura, incluindo aí o indispensável domínio da linguagem escrita.

Dessa forma, para superar a condição abstrata em que direitos são estendidos à todos, mas não de forma efetiva, apontamos como pressuposto de nosso conceito de cidadania a participação com igualdade. Mas, esses pressupostos só se tornarão efetivos se e somente se os indivíduos tiverem acesso à informação das formas e dos conteúdos da participação, ou melhor, dos mecanismos institucionais voltados à participação e das condições de acesso a eles. Tais informações hoje estão sendo difundidas por inúmeros aparelhos, desde as mais diversas mídias, sendo a eletrônica uma das principais dentre todas elas, até as escolas. Eis, portanto, um terceiro pressuposto de nosso conceito de cidadania: o acesso a informação, que hoje se apresenta como uma das mais valiosas mercadorias do mundo contemporâneo

É isso que nos faz realizar uma “catarsis” no conceito de cidadania afirmando, ao contrário de muitos, que ele não é um estado psíquico e mental de um indivíduo que conhece seus direitos e deveres e nem, muito menos, uma relação particular do indivíduo que consome serviços do Estado. Nos termos em que pretendemos afirmá-la, ela passará a ter mediações histórico-sociais, só podendo ser entendida como direito e, ao mesmo tempo, como posse efetiva dos bens que os direitos apresentam abstratamente. Assim, os direitos garantidores da liberdade individual, juntamente com aqueles que garantem ao indivíduo o acesso ao poder e também ao bem-estar social, respectivamente chamados de direitos civis, políticos e sociais, devem se articular com a posse efetiva dos bens materiais, simbólicos e sociais em nosso conceito de cidadania. Logo, como afirmamos em outra parte,

..., a formulação a que chegamos do conceito é: *cidadania é a participação dos indivíduos de uma determinada comunidade em busca da igualdade em todos os campos que compõem a realidade humana, mediante a luta pela conquista e ampliação dos direitos civis, políticos e sociais, objetivando a posse dos bens materiais, simbólicos e sociais, contrapondo-se à hegemonia dominante na sociedade de classes, o que determina novos rumos para a vida da comunidade e para a própria participação.* (Martins, 2000: 58)

A efetivação desse conceito caracteriza-se como uma práxis, uma ação transformadora da sociedade e do homem, que poderá resultar em uma nova situação social, na qual o indivíduo passará a ser governo ou terá as condições, abstratas e concretas, de coordenar quem dirige o coletivo social. O cidadão, portanto, para além do cliente e do que é conhecedor de seus direitos e deveres, será aquele com um papel ético-político definido, qual seja o de superar a sua condição de indivíduo para se projetar na luta política,

visando transformar as estruturas e superestruturas que produzem e reproduzem as desigualdades entre as classes sociais.

Bibliografia

ARISTÓTELES. *A Política*. Trad. de Torrieri Guimarães. São Paulo: Hemus – Livraria e Editora, 1966, 276p.

CARDOSO, Ciro Flamarion S.. *A Cidade-Estado Antiga*. 4ª ed.. São Paulo: Ática, 1993. 95p.

COSTIN, Claudia. O cidadão cliente. *Jornal Folha de São Paulo*, p. 1-3, 18 de setembro, 1998.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. *O Que é Cidadania*. 2ª ed.. São Paulo: Brasiliense, 1993. 78p. (Coleção primeiros passos; nº 250)

FERREIRA, Nilda Teves. *Cidadania - Uma Questão Para a Educação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993. 264p.

GRAMSCI, Antonio. *Concepção Dialética da História*. 10ª ed.. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995. 341p.

_____. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. 9ª ed.. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995. 244p.

_____. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. 4ª ed.. Trad. de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. 444p.

MACHADO, Nílson José. O Brasileiro Como Cidadão. *Jornal Folha de São Paulo*, p. 1-3, 30 de outubro, 1998.

MARSHALL, T. H.. *Cidadania, Classe Social e Status*. Trad. de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, pp. 57-114.

MARTINS, Marcos Francisco. *Ensino técnico e globalização: cidadania ou submissão?* Campinas: Autores Associados, 2000, 115p.

_____. *Uma nova filosofia para um novo ensino médio*. In: Gallo, Sílvio e Kohan, Walter Omar. *Filosofia no ensino médio*. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 94-111.

PIZZORNO, Alessandro. *Participación y Cambio Social em la Problemática Contemporánea*. Argentina: Siap-Planteos, 1975. pp. 7-82.

SAVIANI, Dermeval. “Educação, Cidadania e Transição Democrática”. In: COVRE, Maria de Lourdes Manzini (org.). *A Cidadania que Não Temos*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 73-83.

SEVERINO, Antônio Joaquim e outros. “A Escola e a Construção da Cidadania”. In *Sociedade Civil e Educação*. São Paulo: Papyrus, 1992. pp. 9-14 (Coletânea C.B.E.)